



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o nível de vencimento do cargo público de provimento efetivo de Agente de Zoonoses”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o nível de vencimento do cargo público de provimento efetivo de Agente de Zoonoses, que passa a ser o seguinte:

CARGO PÚBLICO	NÍVEL DE REFERÊNCIA ATUAL	VALOR R\$	NÍVEL DE REFERÊNCIA COM ALTERAÇÃO	VALOR R\$
Agente de Zoonoses	N-19	1.358,33	N-49	2.460,44

Parágrafo único. Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo público de Agente de Zoonoses as alterações de nível de vencimento decorrentes de evoluções funcionais e as demais vantagens incorporadas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/08/2022
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 867